



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

EDITAL 01/2017

CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química, Professora Dra. Carla Verônica Rodarte de Moura juntamente com a comissão eleitoral, convocam eleições para a escolha de nova chapa representativa dos/as pós-graduandos/das para compor o colegiado do referido programa, referente ao mandato 2017-2018

Art. 1º. As eleições acontecerão nos dias 29 e 30 de março 2017 mediante link específico que será enviado ao e-mail cadastrado do discente junto ao Programa de Pós-Graduação em Química – UFPI.

Art. 2º. São eleitores, todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Piauí.

I – Alunos ESPECIAIS matriculados nos cursos de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Piauí NÃO poderão votar.

Art. 3º. Estão aptos a se candidatar à eleição qualquer aluno do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Piauí, desde que regularmente matriculado.

I - Alunos ESPECIAIS matriculados nos cursos de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Piauí NÃO poderão compor a chapa eleitoral.

Parágrafo único. Não poderá ser candidato o aluno que irá defender a dissertação/tese no período inferior a 1 (um) ano, a contar do dia 03 de abril de 2017.

Art. 4º. As inscrições serão feitas por chapas, que deverão ser compostas por, 2 (dois) candidatos, correspondentes a 1 (um) Representante Discentes e 1 (um) Vice Representante Discentes.

Art. 5º. Será considerada eleita a chapa que alcançar a maioria simples dos votos.

Art. 6º. As inscrições das chapas serão realizadas da data de divulgação deste edital até às 23h59 do dia 24 de março de 2017, pelo envio do pedido ao e-mail eleicoesppeq@gmail.com.

Art. 7º. Os pedidos de inscrição deverão conter, sob pena de invalidação da inscrição:

I – Identificação da chapa, através do seu nome e dos seus componentes;

II – Identificação de cada um dos candidatos da chapa, contendo: nome completo, número de matrícula, ano de ingresso no programa e data máxima para defesa de dissertação/tese;

Art. 8º. Encerrado o prazo de inscrições, os candidatos poderão apresentar Carta-Programa da chapa, não sendo de obrigatoriedade, até o dia 28 de março de 2017.

Parágrafo Único. Os candidatos que apresentarem Carta-Programa após o último dia estabelecido pelo referente edital, será penalizado com a impugnação da chapa eleitoral.

Art. 9º. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral, passará a ser responsável por todos os trabalhos referentes às eleições aqui convocadas, bem como pela resolução de qualquer questão controversa, incluindo, mas sem limitação, a deliberação quanto à impugnação de chapas, de candidatos ou mesmo da votação.

Art. 10º. A Comissão Eleitoral será composta por:

I – 1 (um) Representante Discente do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Piauí;

II – 1 (um) Representante da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Piauí;

III – 1 (um) Representante Docente do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Piauí;

Parágrafo único. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples.

Art. 11º. No dia seguinte ao do encerramento do prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral enviará por e-mail a relação das chapas registradas, bem como de seus componentes.

Art. 12º. Os representantes eleitos terão o mandato de 1 (um) ano, com início em 03 de abril de 2017 e término em 2 de abril de 2018.

Teresina (PI), 17 de março de 2017.



Prof. Dra. Carla Verônica Rodarte de Moura

Presidente da Comissão Eleitoral da Consulta para Representante Discente e Vice-Representante Discente do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Piauí.